

LEI N° 5.368, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por Convênio referente ao Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial referente ao Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, no valor de R\$ 48.750,00 e de contra-partida do Município no valor de R\$ 1.462,50 conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRÂNSITO
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1216-Prog. Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Munic. Pequeno Porte
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 48.750,00
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 1.462,50

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse do Ministério das Cidades referente ao Programa Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte e redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
01- SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
9001-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência(83).....R\$ 1.462,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração